

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

## RESOLUÇÃO CEPG nº 03/2019, de 01 de novembro de 2019.

Estabelece regras para assinatura na ata de defesa com membro à distância

## Considerando:

- a possibilidade de participação em defesas de teses e dissertações por videoconferência, prevista na resolução CPEG 02/2015;
- as dificuldades de obter assinaturas dos membros da banca na ata da defesa e na folha de aprovação.
- o Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) resolve:
- Art. 1°. O Art. 1° da resolução CEPG 03/1997 é alterado com a inclusão do parágrafo 3°, como segue:
- § 3° O presidente da banca poderá assinar a ata da defesa em nome dos membros da banca que participarem por videoconferência. Neste caso, a ata deve mencionar sua participação por videoconferência ao lado do nome do membro da banca.
- Art. 2°. O Art. 2° parágrafo 3° da resolução CEPG 02/2002 terá sua redação alterada como segue:
- § 3° A Folha de Aprovação deve conter o título do trabalho, o nome do candidato, o(s) nome(s) do(s) orientador(es), os nomes dos membros da Banca Examinadora, mês e ano da defesa, conforme mostrado no Anexo3.
- Art. 3°. O Art. 1° da resolução CEPG 02/2015, que por sua vez altera o parágrafo 6° do Art. 54 da resolução CEPG 01/2006, terá sua redação alterada para suprimir o item V, como segue:
- § 6° Excepcionalmente, membros da banca poderão participar da defesa remotamente por videoconferência, desde que:
- I. Haja concordância, por escrito, do candidato;

- II. Haja autorização da comissão deliberativa do programa;
- III. O número de membros da banca participando remotamente seja inferior à metade do número total de membros titulares da banca;
- IV. O presidente da banca participe presencialmente da defesa.

Aprovado em Sessão Ordinária do CEPG de 01 de novembro de 2019.

Denise Maria Guimarães Freire Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Publicada no Boletim UFRJ Número 44 - 6 de novembro de 2019 -Extraordinário - 5ª parte